



Ministério das Comunicações  
Corregedoria

### **Orientação Interna nº 14**

**Assunto: Apresentar ato normativo, orientação ou fluxo de trabalho que estabeleça a estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração e apresentação de relatório de atividades da USC.**

**Responsável: Corregedoria**

#### **Forma de elaboração de relatórios de atividades de sua gestão**

No intuito de divulgar internamente as atividades desenvolvidas por esta USC, para que suas atividades sejam conhecidas e reconhecidas no âmbito da organização, bem como subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão Correcional exigido pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022, de periodicidade anual, o relatório de atividades da Corregedoria deve conter os seguintes elementos:

- 1) Periodicidade semestral;
- 2) Estrutura da USC;
- 3) Descrição das principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria no período;
- 4) Divulgação no sítio eletrônico do Ministério.

Luana Fagundes  
Corregedora